

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, parágrafo 1º)

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal da Saúde de Palmitos
CNPJ:	11.420.595/0001-50
Endereço:	Rua Osvaldo Cruz, s/n
Telefone:	(49) 3647 0171
E-mail	saude@palmitos.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.palmitos.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis

Nome: Juarez Rossini	Cargo/Função: Secretário	
CPF: 892.308.929-04	Endereço Residencial: Rodovia SC Claumir Trevisol	E-mail: saude@palmitos.sc.gov.br
Período de Gestão: 2021-2024	Ato de Nomeação/data Portaria nº 0293/2021	Ato de Exoneração/data —

c) Estrutura Organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

No Município a estrutura administrativa está amparada na lei complementar nº 013/2008, de 25 de janeiro de 2008.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, PLANIFICA AS CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

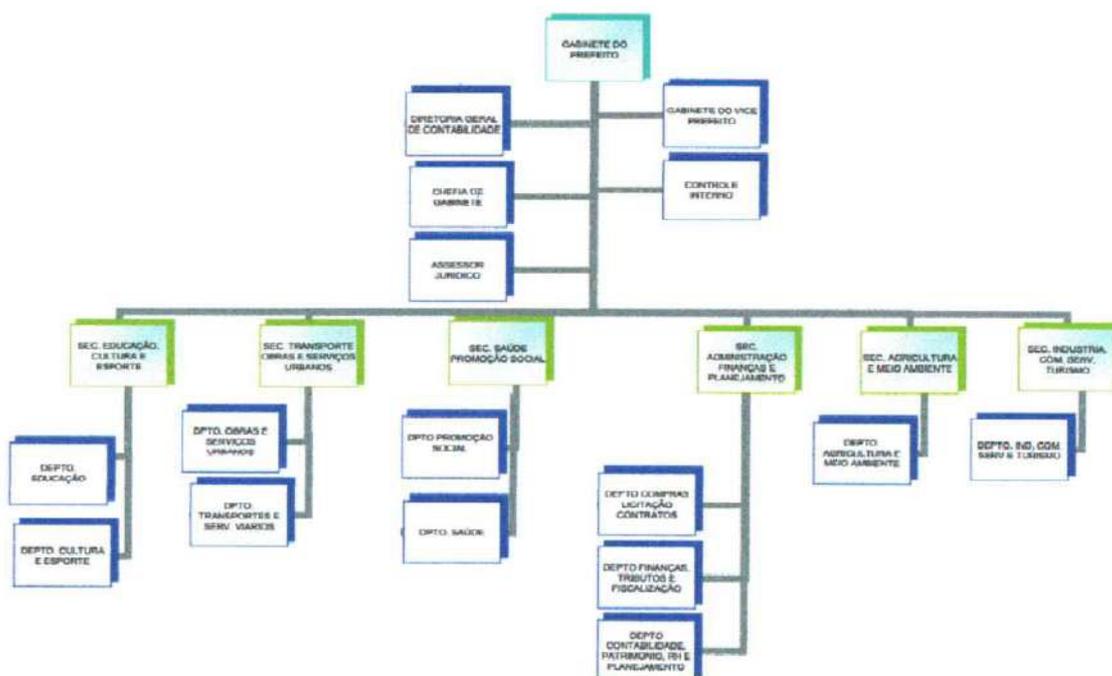
Art. 1º. A Administração Pública do Município de Palmitos, bem como as ações do Governo Municipal, se orientarão no sentido de desenvolvimento do Município e de aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades, em obediência aos seguintes princípios:

- I. **Legalidade:** que consiste que todos os atos da administração pública sejam baseados na Lei;
- II. **Impessoalidade:** que consiste em assegurar a todos os administrados os mesmos direitos, sem determinação de pessoa ou discriminação de qualquer natureza;
- III. **Moralidade:** impõe que os atos sejam amparados por lei e aprovados pela moral comum. Dessa forma, os atos administrativos devem estar imbuídos de um substrato moral e ético, de forma que uma vez praticados não conflitem com a legislação, tão pouco sejam reprovados pela maioria da sociedade;



- IV. **Publicidade:** que consiste na obrigação de divulgação de atos, contratos e outros instrumentos celebrados pela administração municipal, direta ou indireta, para o conhecimento, controle e início de seus efeitos;
- V. **Eficiência:** diz respeito à relação entre a produção de bens e serviços públicos e os recursos utilizados ou produzidos para alcançá-los, ou seja, está relacionado ao alcance dos objetivos com o melhor uso produtivo possível dos bens, recursos humanos, tecnológicos e financeiros.

De forma funcional, a estrutura básica elementar é compreendida conforme detalhamento a seguir:



Na unidade, também atua o seguinte conselho:

<p>Conselho Municipal de Saúde</p>	<p>Lei nº 2.569 de 20 de abril de 2001</p> <p>Lei nº 3.949/2017 - altera o artigo 3º da Lei nº 2.569/2001.</p> <p>Lei nº 4.133/2021 – Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Palmitos.</p>
<p>Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde – CMS – em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS – no âmbito Municipal.</p> <p>Competências do CMS:</p> <p>I – Definir as prioridades de Saúde;</p> <p>II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;</p> <p>III – Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde;</p>	

2072	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	3.261.100,00	4.508.617,58	-1.247.517,58	138,25
2028	Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	279.000,00	161.691,27	117.308,73	57,95
2029	Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	277.100,00	392.954,30	-115.854,30	141,81

Durante a execução orçamentária do exercício, muitas são as necessidades que surgem e se tornam prementes, obrigando o Município a rever o planejamento inicial, demandando alocação de recursos em ações específica em detrimento das inicialmente pactuadas, não obstante, a grave crise financeira que se instalou, aliada à crescente demanda da população por serviços públicos essenciais, obrigou-se a alterar significativamente as metas de investimentos para podermos suprir despesas de custeio daí decorrentes.

3 – Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto n°	Despesa	Valor	Razões	Efeitos/Consequências
Sem informações a relatar				

4 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Sem informações a relatar		

5- A razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Sem informações a relatar		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IXm CF), conselheiros tutelares e estagiário, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Item “facultativo” para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022 conforme Portaria n° TC 032/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

3.b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês.

IV – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
 V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no Município;
 VI – Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços de saúde;
 VII – O(A) Secretário(a) Municipal da Saúde é membro nato do CMS;
 VIII – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares;
 IX – O CMS terá composição paritária entre representantes do Governo, Prestador de Serviços, Profissionais da Saúde e os Usuários do sistema.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

- Lei Estadual nº 133 de 30 de dezembro de 1953 – Cria o Município de Palmitos.
- Lei Orgânica do Município de Palmitos de 21 de janeiro de 2008.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2 – Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Cód	Programas e ações Função, subfunção, programa/ação	Previsão Financeira	Execução Financeira	Diferença	
				Financeira	
				Nominal	%
2024	Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde	5.810.400,00	6.539.395,42	-728.995,42	112,55
2025	Manutenção do Programa ACS	851.000,00	1.355.454,66	-504.454,66	159,28
2026	Manutenção do CAPS- Centro de Apoio Psicossocial	641.200,00	577.010,27	64.189,73	89,99
2027	Manutenção Assistência Farmacêutica	804.660,00	1.474.283,05	-669.623,05	183,22
1020	Aquisição de veículos	196.000,00	406.300,00	-210.300,00	207,30
1025	Construção/ampliação e reforma de edificações de saúde	100.000,00	61.644,09	38.355,91	61,64
2059	Manutenção das atividades do SAMU	579.200,00	486.883,36	92316,64	84,06
2060	Manutenção das atividades do CEO	766.900,00	767.700,97	-800,97	100,10

Item "facultativo" para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022 conforme Portaria nº TC 032/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Item "facultativo" para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022 conforme Portaria nº TC 032/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.

Item "facultativo" para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022 conforme Portaria nº TC 032/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCERIOS PELA UNIDADE GESTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SC – EXERCÍCIO 2022			
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria/Cooperação, etc)	Valor Anual Transferido
CIS-AMERIOS	Contribuição	Lei nº 3.993/2018	154.992,00
Hospital Regional de Palmitos	Subvenção Social	Termo de Colaboração nº 01/2021	138.000,00
Associação Protetora dos Animais - APAP	Subvenção Social	Termo de Colaboração nº 08/2022	31.125,82
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palmitos	Subvenção Social	Termo de Colaboração nº 10/2022	31.696,80
Hospital Regional de Palmitos	Subvenção Social	Termo de Colaboração nº 11/2022	59.432,02
Hospital Regional de Palmitos	Subvenção Social	Termo de Colaboração nº 17/2022	23.772,81

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:



Modalidade/Forma	Obras e Serviço de Engenharia	Compras	Contratação de serviços	Despesa Realizada (anual)
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preço	60.003,00	0,00	1.388.309,87	1.448.312,87
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	442.669,96	373.090,59	815.760,55
Pregão Eletrônico	0,00	329.873,77	1.428.521,96	1.758.395,73
Dispensa de Licitação (art. 24, I e II)	0,00	1.726.329,57	1.421.512,83	3.147.842,40
Dispensa de Licitação (outras hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	60.003,00	2.498.873,30	4.611.435,25	7.170.311,55

b) **Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:**

Diário Oficial dos Municípios, instituído pela Lei Municipal nº 3.285/2009 de 24/06/2009, site do município e mural público.

VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) e b) Recomendações expedidas, providências adotadas e recomendações pendentes:

Não houve recomendações expedidas e nem pendentes de atendimento pelo Órgão de Controle Interno direcionadas especificamente ao Fundo Municipal de Saúde.

Inúmeras outras ações foram alinhadas junto ao órgão de Controle Interno, de forma informal. A grande maioria das orientações e contribuições ocorreu com atuação direta, de forma oral no ato da respectiva necessidade.

VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃO ENCARGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houveram ações relacionadas à contratos de gestão nesta Unidade Gestora no período analisado.

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício

Dados da entidade	Hospital Regional de Palmitos
CNPJ	85.361.053/0001-90
Âmbito atuação	Promoção gratuita da saúde

b) Informações sobre o termo de parceria:

Nº e data da celebração	01/2021 em 04/11/2021
Forma de escolha da unidade parceira	Foi lançado Edital de Chamamento e a entidade foi a única proponente.
Objeto	Formalização de Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para atender parturientes na realização de cesarianas e partos em nosso município.
Unidade jurisdicionada parceira	Fundo Municipal de Saúde
Período de vigência (início e fim)	Início: 04/11/2021 Fim: 04/11/2022
1º Aditivo	Início: 04/11/2022 Fim: 04/11/2023
Valor global em reais	R\$ 138.000,00

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados:

Mês	Valor	Unidade parceira	CNPJ
Março/22	R\$ 23.000,00	Fundo Municipal de Saúde	85.361.863/0001-47
Abril/22	R\$ 18.400,00	Fundo Municipal de Saúde	85.361.863/0001-47
Junho/22	R\$ 18.400,00	Fundo Municipal de Saúde	85.361.863/0001-47
Agosto/22	R\$ 23.000,00	Fundo Municipal de Saúde	85.361.863/0001-47
Setembro/22	R\$ 18.400,00	Fundo Municipal de Saúde	85.361.863/0001-47
Outubro/22	R\$ 18.400,00	Fundo Municipal de Saúde	85.361.863/0001-47
Dezembro/22	R\$ 18.400,00	Fundo Municipal de Saúde	85.361.863/0001-47

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:



Entidade: Hospital Regional de Palmitos

O Hospital Regional de Palmitos, com sede na Rua Sete de Setembro nº 183, inscrita no CNPJ: 85.361.053/0001-90, no município de Palmitos/SC, representada pelo Presidente Sr. Ruben Fritz Prass, é uma instituição resultante da incorporação de duas entidades: Sociedade Hospitalar e Beneficente Divina Providência – fundada em 28 de novembro de 1953 por um grupo de imigrantes italianos e católicos e Sociedade Assistencial e Hospitalar Palmitos – fundada em 1º de junho de 1947 por imigrantes alemães e evangélicos.

Com o objetivo de otimizar a estrutura física / funcional e recursos humanos disponíveis nas duas entidades, promovendo a estruturação de um único e sólido hospital de médio porte, no dia 1º de agosto de 2007, fora oficializada a incorporação da Sociedade Hospitalar e Beneficente Divina Providência à Sociedade Assistencial e Hospitalar Palmitos, deixando para trás diferenças e divisões, unindo as duas instituições e iniciando a partir desta data a construção de uma nova história.

Garantir que toda população palmitense receba um atendimento humanizado e de qualidade é o objetivo deste projeto. A Necessidade do Hospital Regional de Palmitos em que tudo precisa funcionar adequadamente, 24 horas por dia todos os dias da semana, ao passo que não há tempo para paradas, uma instituição de saúde nunca fecha suas portas para “balanço”, logo a relevância da manutenção hospitalar, se torna ainda maior, sobretudo porque é necessário manter a eficiência e o desempenho adequado das operações.

Com o recurso do poder público repassado a entidade com serviços de cesarianas e partos (médico obstetra, anestesista e pediatra) as gestantes do município de Palmitos possibilitou oferecer melhor atendimento as parturientes, oportunizando assim, que os procedimentos sejam realizados no hospital do município.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício

Dados da entidade	Associação Protetora dos Animais de palmitos - APAP
CNPJ	35.168.492/0001-03
Âmbito atuação	Promoção gratuita da saúde

b) Informações sobre o termo de parceria:

Nº e data da celebração	08/2022 em 15/07/2022
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de chamamento público
Objeto	Formalização de Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para destinar recursos para desenvolvimento das atividades da entidade .
Unidade jurisdicionada parceira	Fundo Municipal de Saúde
Período de vigência (início e fim)	Início: 15/07/2022 Fim: 15/07/2023
Valor global em reais	R\$ 31.125,82

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados:

Mês	Valor	Unidade parceira	CNPJ
-----	-------	------------------	------

agosto	R\$ 31.125,82	Fundo Municipal de Saúde	85.361.863/0001-47
--------	---------------	--------------------------	--------------------

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

<p>Entidade: Associação Protetora dos Animais de palmitos - APAP</p> <p>A Associação Protetora dos Animais de Palmitos – APAP, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, na cidade de Palmitos, entidade sem fins econômicos e lucrativos, tem como finalidade estimular o amor e o respeito aos animais, divulgar as leis que protegem os animais, promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, realizar feiras de adoções de animais, incentivar a castração ou uso de métodos contraceptivos para controlar a população animal, promover o recolhimento, abrigo, tratamento e realocação dos animais em situações de risco, como abandonados,, sem donos, submetidos a maus-tratos, entre outras.</p> <p>O Projeto castração de animal foi criado para ajudar no controle de natalidade de cães e gatos com o intuito de demonstrar ao poder público, instituições, veterinários e voluntários que é possível haver o controle populacional de cães e gatos. Esta conscientização é feita através de mutirões de castração, educação da população com palestras, folders e cartazes para o público em geral.</p> <p>Com o recurso do poder público repassado a entidade com serviços de cirurgias de castração de cães e gatos possibilitou a diminuição dos problemas e promoveu o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício

Dados da entidade	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palmitos
CNPJ	07.621.871/0001-71
Âmbito atuação	Promoção gratuita da saúde

b) Informações sobre o termo de parceria:

Nº e data da celebração	10/2022 em 15/07/2022
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de chamamento público
Objeto	Formalização de Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para destinar recursos para manutenção das atividades da entidade.
Unidade jurisdicionada parceira	Fundo Municipal de Saúde
Período de vigência (início e fim)	Início: 15/07/2022 Fim: 15/07/2023
Valor global em reais	R\$ 31.696,80

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados:

Mês	Valor	Unidade parceira	CNPJ
-----	-------	------------------	------

julho	R\$ 31.696,80	Fundo Municipal de Saúde	85.361.863/0001-47
-------	---------------	--------------------------	--------------------

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

<p>Entidade: Rede Feminina de Combate ao Câncer de palmitos</p> <p>A Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palmitos, foi fundada em 03 de março de 2005, com sede na Rua Osvaldo Cruz, na cidade de Palmitos, entidade sem fins econômicos, de finalidade social e filantrópica, tem por finalidade coordenar e congregar atividades privadas e voluntárias de combate ao câncer, apoias ações governamentais que visem à promoção da saúde e, em especial o combate ao câncer, capacitar voluntários e funcionários em ações de prevenção, recuperação e bem-estar do portador de câncer, informar a população difundindo conhecimentos gerais sobre o câncer, visando principalmente à prevenção da doença.</p> <p>Com o recurso do poder público repassado a entidade adquiriu material de construção para reforma de uma sala de fisioterapia. Essa sala de fisioterapia contribuiu para o tratamento das mulheres acometidas por câncer, podendo colaborar para a retomada da autoestima, de seus limites e possibilidades funcionais, conceder mais autonomia, proporcionar uma melhor qualidade de vida e a reintegração destas mulheres a sociedade, visto que a fisioterapia atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício

Dados da entidade	Hospital Regional de Palmitos
CNPJ	85.361.053/0001-90
Âmbito atuação	Promoção gratuita da saúde

b) Informações sobre o termo de parceria:

Nº e data da celebração	11/2022 em 15/07/2022
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de chamamento público
Objeto	Formalização de Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para destinar recursos para manutenção das atividades da entidade.
Unidade jurisdicionada parceira	Fundo Municipal de Saúde
Período de vigência (início e fim)	Início: 15/07/2022 Fim: 15/07/2023
Valor global em reais	R\$ 59.432,02

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados:

Mês	Valor	Unidade parceira	CNPJ
julho	59.432,02	Fundo Municipal de Saúde	85.361.863/0001-47

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

Entidade: Hospital Regional de Palmitos
<p>O Hospital Regional de Palmitos, com sede na Rua Sete de Setembro nº 183, inscrita no CNPJ: 85.361.053/0001-90, no município de Palmitos/SC, representada pelo Presidente Sr. Ruben Fritz Prass, é uma instituição resultante da incorporação de duas entidades: Sociedade Hospitalar e Beneficente Divina Providência – fundada em 28 de novembro de 1953 por um grupo de imigrantes italianos e católicos e Sociedade Assistencial e Hospitalar Palmitos – fundada em 1º de junho de 1947 por imigrantes alemães e evangélicos.</p> <p>Com o objetivo de otimizar a estrutura física / funcional e recursos humanos disponíveis nas duas entidades, promovendo a estruturação de um único e sólido hospital de médio porte, no dia 1º de agosto de 2007, fora oficializada a incorporação da Sociedade Hospitalar e Beneficente Divina Providência à Sociedade Assistencial e Hospitalar Palmitos, deixando para trás diferenças e divisões, unindo as duas instituições e iniciando a partir desta data a construção de uma nova história.</p> <p>Garantir que toda população palmitense receba um atendimento humanizado e de qualidade é o objetivo deste projeto. A Necessidade do Hospital Regional de Palmitos em que tudo precisa funcionar adequadamente, 24 horas por dia todos os dias da semana, ao passo que não há tempo para paradas, uma instituição de saúde nunca fecha suas portas para “balanço”, logo a relevância da manutenção hospitalar, se torna ainda maior, sobretudo porque é necessário manter a eficiência e o desempenho adequado das operações.</p> <p>Com o recurso do poder público repassado a entidade com serviços de custeio (pagamento de energia elétrica) possibilitou o atendimento humanizado com qualidade e segurança aos pacientes em todos os segmentos.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício

Dados da entidade	Hospital Regional de Palmitos
CNPJ	85.361.053/0001-90
Âmbito atuação	Promoção gratuita da saúde

b) Informações sobre o termo de parceria:

Nº e data da celebração	17/2022 em 09/08/2022
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de chamamento público
Objeto	Formalização de Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para destinar recursos para manutenção das atividades da entidade.
Unidade jurisdicionada parceira	Fundo Municipal de Saúde
Período de vigência (início e fim)	Início: 09/08/2022 Fim: 09/08/2023
Valor global em reais	R\$ 23.772,81

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados:

Mês	Valor	Unidade parceira	CNPJ
-----	-------	------------------	------

agosto	23.772,81	Fundo Municipal de Saúde	85.361.863/0001-47
--------	-----------	--------------------------	--------------------

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

Entidade: Hospital Regional de Palmitos

O Hospital Regional de Palmitos, com sede na Rua Sete de Setembro nº 183, inscrita no CNPJ: 85.361.053/0001-90, no município de Palmitos/SC, representada pelo Presidente Sr. Ruben Fritz Prass, é uma instituição resultante da incorporação de duas entidades: Sociedade Hospitalar e Beneficente Divina Providência – fundada em 28 de novembro de 1953 por um grupo de imigrantes italianos e católicos e Sociedade Assistencial e Hospitalar Palmitos – fundada em 1º de junho de 1947 por imigrantes alemães e evangélicos.

Com o objetivo de otimizar a estrutura física / funcional e recursos humanos disponíveis nas duas entidades, promovendo a estruturação de um único e sólido hospital de médio porte, no dia 1º de agosto de 2007, fora oficializada a incorporação da Sociedade Hospitalar e Beneficente Divina Providência à Sociedade Assistencial e Hospitalar Palmitos, deixando para trás diferenças e divisões, unindo as duas instituições e iniciando a partir desta data a construção de uma nova história.

Garantir que toda população palmitense receba um atendimento humanizado e de qualidade é o objetivo deste projeto. A Necessidade do Hospital Regional de Palmitos em que tudo precisa funcionar adequadamente, 24 horas por dia todos os dias da semana, ao passo que não há tempo para paradas, uma instituição de saúde nunca fecha suas portas para “balanço”, logo a relevância da manutenção hospitalar, se torna ainda maior, sobretudo porque é necessário manter a eficiência e o desempenho adequado das operações.

Com o recurso do poder público repassado a entidade com serviços de custeio (abastecimento de oxigênio) beneficiou os pacientes que tem problemas respiratórios no período de sua internação e que precisam fazer uso do oxigênio e também possibilitou o atendimento humanizado com qualidade a todos os pacientes palmitenses.

Palmitos SC, 20 de fevereiro de 2.023.



JUAREZ ROSSINI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE